

Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 001277/2016

ABERTURA: 15/04/2016 - 16:24:06

REQUERENTE: EDIMAR VITORAZZI

DESTINO: PROCURADORIA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

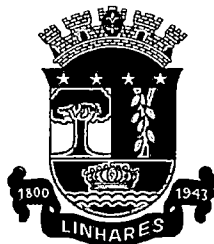
DESCRIÇÃO: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS NO BAIRRO
CANIVETE, MUNICÍPIO DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

[Handwritten signature]

PROTOCOLISTA

| Tramitação | Data |
|--------------------------|-------------------|
| <i>Simplex Leitura</i> | <i>25 10 4 16</i> |
| <i>Colações</i> | <i>1 1</i> |
| <i>Justiça - Colação</i> | <i>25 10 4 16</i> |
| <i>do parecer</i> | <i>02 05 16</i> |
| <i>colação de todo</i> | <i>1 1</i> |
| <i>o projeto</i> | <i>02 05 16</i> |
| <i>Aprovado</i> | <i>1 1</i> |
| | <i>1 1</i> |
| | <i>1 1</i> |
| | <i>1 1</i> |
| | <i>1 1</i> |

CÓPIA



PROJECOL.
N.º 1277/2016
em 15/04/2016
[Signature]

Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE LEI

***DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
RUAS NA BAIRRO CANIVETE,
MUNICÍPIO DE LINHARES, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Art. 1º. Ficam denominadas ruas no Bairro Canivete, na cidade de Linhares Estado do Espírito Santo, de acordo com as descrições abaixo:

I - "**RUA GERALDO BOLSONI**" com as coordenadas: Início UTM X: 387.344,75 e Y: 7.863.053,35 e término no ponto de coordenadas UTM X: 387.502,50 e Y: 7.862.705,43;

II - "**RUA NIVALDO ALBERTO SALLES**" com as coordenadas: Início UTM X: 3877660,918 e Y: 7862268,426 e término no ponto de coordenadas UTM X: 387999,889 e Y: 7864050,183;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

EDIMAR VITORAZZI
Vereador



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

É o parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis


FRANCISCO TARCISIO SILVA
Presidente


ANTONIO CARLOS DA CUNHA TEIXEIRA
Relator


PEDRO JOEL CELESTRINI
Membro



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo “Antenor Elias”

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 001277/2016

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA BAIRRO CANIVETE, MUNICÍPIO DE LINHARES-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

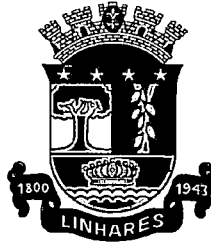
Projeto de Lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa de Leis, pelo Ilustre Vereador JOSÉ NILSON CORREIA que **“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA BAIRRO CANIVETE, MUNICÍPIO DE LINHARES-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A iniciativa tem amplo respaldo nos termos do artigo 58 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Linhares.

Registre-se que o Projeto de Lei destacado tem como objeto denominar Rua localizada no Bairro Colina no Município de Linhares – Estado do Espírito Santo.

As deliberações do Plenário serão tomadas por **MAIORIA ABSOLUTA**, e o processo de votação será o **NOMINAL**, conforme estabelecem os artigos 180, II C/C o artigo 198 IX, todos do Regimento Interno da Câmara.

Assim, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** da Câmara Municipal de Linhares/ES, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, é de parecer favorável à sua aprovação, por ser **CONSTITUCIONAL**, tudo de conformidade com o PARECER da **PROCURADORIA** desta Casa de Leis.



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo “Antenor Elias”

PARECER DA PROCURADORIA

Projeto de Lei nº 001277/2016

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA BAIRRO CANIVETE, MUNICÍPIO DE LINHARES-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

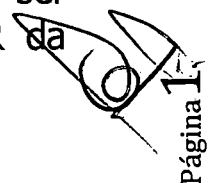
Projeto de Lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa de Leis, pelo Ilustre Vereador JOSÉ NILSON CORREIA que **“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA BAIRRO CANIVETE, MUNICÍPIO DE LINHARES-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A iniciativa tem amplo respaldo nos termos do artigo 58 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Linhares.

Registre-se que o Projeto de Lei destacado tem como objeto denominar Rua localizada no Bairro Colina no Município de Linhares – Estado do Espírito Santo.

As deliberações do Plenário serão tomadas por **MAIORIA ABSOLUTA**, e o processo de votação será o **NOMINAL**, conforme estabelecem os artigos 180, II C/C o artigo 198 IX, todos do Regimento Interno da Câmara.

Assim, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** da Câmara Municipal de Linhares/ES, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, é de parecer favorável à sua aprovação, por ser **CONSTITUCIONAL**, tudo de conformidade com o PARECER da **PROCURADORIA** desta Casa de Leis.

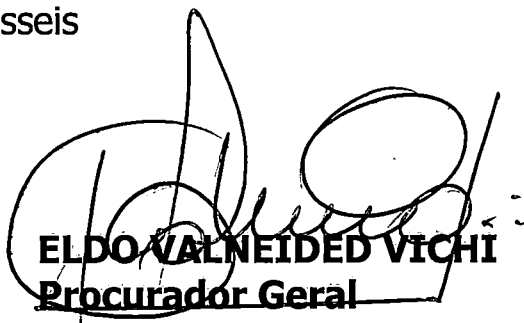

Página 1



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

É o parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis



ELDO VALNEIDED VICHI
Procurador Geral

JOÃO PAULO LECCO PESSOTTI
Procurador Jurídico



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS NA BAIRRO CANIVETE, MUNICÍPIO DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Ficam denominadas ruas no Bairro Canivete, na cidade de Linhares Estado do Espírito Santo, de acordo com as descrições abaixo:

I - "**RUA GERALDO BOLSONI**" com as coordenadas: Início UTM X: 387.344,75 e Y: 7.863.053,35 e término no ponto de coordenadas UTM X: 387.502,50 e Y: 7.862.705,43;

II - "**RUA NIVALDO ALBERTO SALLES**" com as coordenadas: Início UTM X: 3877660,918 e Y: 7862268,426 e término no ponto de coordenadas UTM X: 387999,889 e Y: 7864050,183;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

EDIMAR VITORAZZI
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 001277/2016

ABERTURA: 15/04/2016 - 16:24:06

REQUERENTE: EDIMAR VITORAZZI

DESTINO: PROCURADORIA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS NO BAIRRO
CANIVETE, MUNICÍPIO DE LINHARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



PROTOCOLISTA



Sepultura no 13642

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

1ª via

NOME:

GERALDO BOLSONI

MATRÍCULA:

023788 01 55 2014 4 00059 240 0024002 82

| | | |
|-------------------|---------------|--|
| SEXO masculino | COR Branca | ESTADO CIVIL E IDADE casado, com Aurora da Costa Bolsoni, com 76 anos, nascido aos 03 de março de 1938. |
|-------------------|---------------|--|

| | | |
|---------------------------------|---|----------------|
| NATURALIDADE Santa Teresa-ES | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CTPS nº 75847, série 400/ES | ELEITOR Sim |
|---------------------------------|---|----------------|

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Filho de: Carlos Bolsoni e Rosinha Borghi Bolsoni. Residente em Avenida Londrina, nº 924, Bairro Canivete, Linhares-ES.

| | | | |
|---|-----------|-----------|-------------|
| DATA E HORA DO FALECIMENTO aos vinte e nove (29) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quatorze (2014) às 06:00 (seis horas) | DIA 29 | MÊS 11 | ANO 2014 |
|---|-----------|-----------|-------------|

LOCAL DO FALECIMENTO
domicílio - Avenida Londrina, nº 924, Bairro Canivete, Linhares-ES

CAUSA DA MORTE
parada cardio respiratória, infarto agudo do miocárdio, efisema pulmonar

| | |
|--|---------------------------------------|
| SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) cemitério São José, bairro Novo Horizonte, Linhares-ES, 30/11/2014 às 09:00 hora(s) | DECLARANTE Aurora da Costa Bolsoni |
|--|---------------------------------------|

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Carlos A. R. Vilhagra - CRM 4284

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
Lavatura: 01/12/2014. O falecido não deixou testamento, não deixou bens à inventariar, não deixou herdeiros menores ou interditos, não deixou filhos.

CARTÓRIO LINHARES
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Oficial e Tabelião: **Roberto Forner Junior**
Avenida Governador Carlos Lindemberg, 785, Centro, Linhares - ES
CEP: 29900-203 - Tel/Fax: (27) 3371-6168

O conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou fé.
Linhares - ES, 02 de dezembro de 2014.

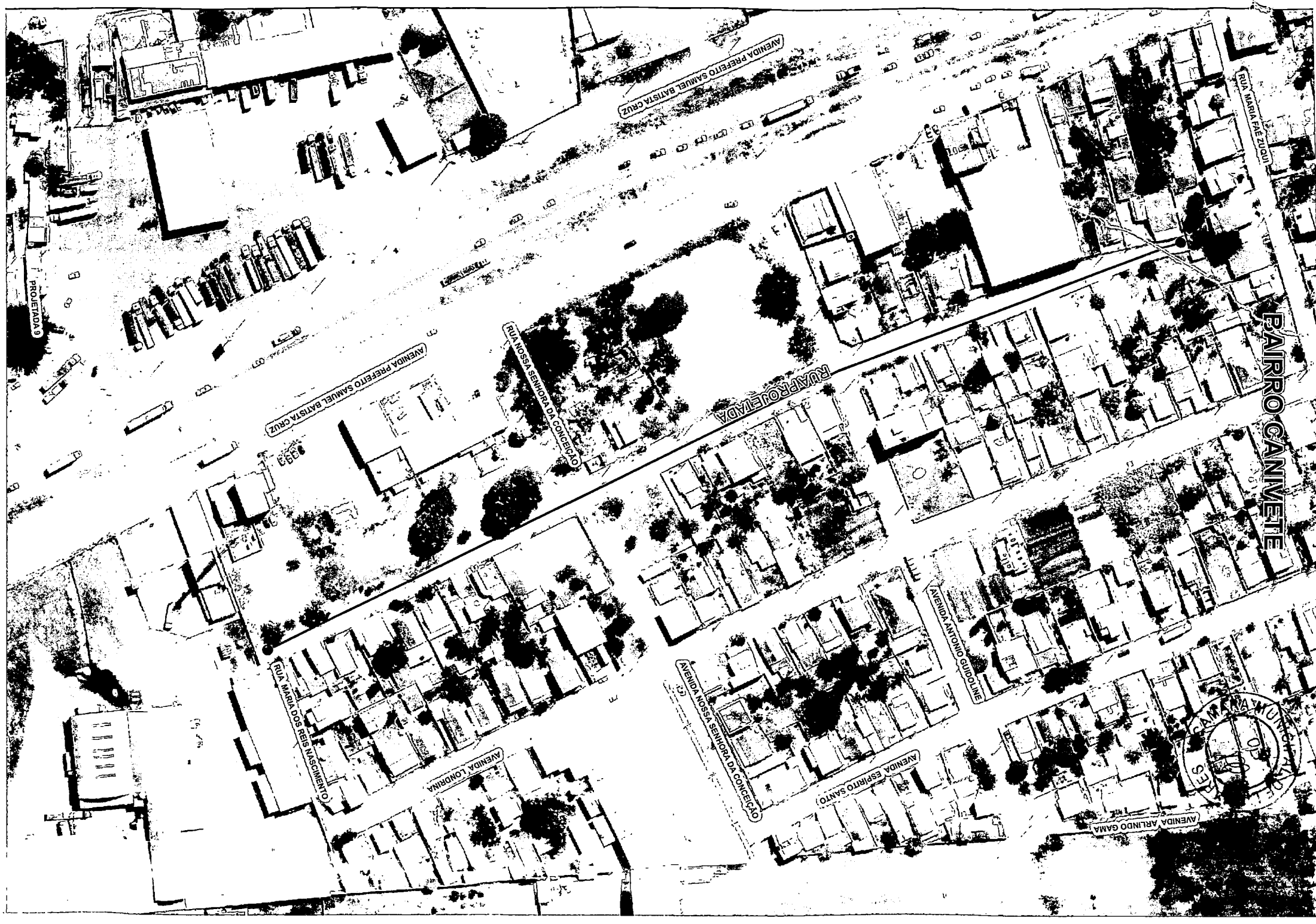
Andressa Nascimento dos Santos
ANDRESSA NASCIMENTO DOS SANTOS
Escrevente Autorizada

| |
|---|
| ANS Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização 023788.MAF1402.04594 |
| Emolumentos: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00 |
| Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br |

CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
SEDE DA COMARCA DE LINHARES - ES

Roberto Forner Junior
Oficial Titular e Tabelião

CNPJ: 11.436.894/0001-83



PAIRO CANIVETE





| COORDENADAS BAIRRO CANIVETE | | |
|-----------------------------|------------|--------------|
| RUA PROJETADA | X | Y |
| INICIAL | 387.344,75 | 7.863.053,35 |
| FINAL | 387.502,50 | 7.862.705,43 |

GERALDO BOLSONI

1
Aldeamar Junior L. Ferreira 3400.268

~~3. Ademar J. Ferreira de Souza~~

Rosa Maria Fraga Ferreira

Edmar Fraga Ferreira

Rosimar Fraga Ferreira Sales

Aguinaldo dos S. Sales

Wilson O. Sales

Rubens Lauriano Sales

Rita Riccato Spalrin

Delmo Acácio Jamir

Remington das Santos Gomes

Isabelle Long

A. L. de S. F. Lago de

Rosimar de S. Gomes

Luizeni Gomes

Alisson Gomes

Guttenberg

Lucia Santos Lago de

Thytiliani Guimarães

Vinicius Gama da Silva

Rosiane Fraga Ferreira

João Leão S. Santos

Maurice Peres Mendes

Edemar Fraga Ferreira

Luiziana Alves da Rocha Ferreira

João G. G. G.

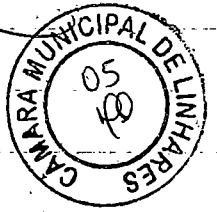
Elizabeth R. Gomes

Amo Paulo Fraga Gomes

Cláudia Fraga Gomes

Gilmar Fraga da Silva

Leandro Henrique L. de Souza



Assoc. Agr. de Souza

Estadante Grupo do Silveira

Manoel Ferreira Galvão

Carlos Fogaça Gomes

Genivaldo Rodrigues

Marcelo Lima de Souza (F. R. G. M.)

Francisco de Souza de Souza

Paula Fogaça de Souza

Mário do Silveira Gomes

Walter de Souza

Luiz Rodrigues de Souza

Walter Gomes de Abreu

Edilene Fogaça de Souza

Edna de Souza

Ana Ediana S. S. Xavier

Manoel de Souza

Assoc. Agr. de Souza

Edilene de Souza

Edilene de Souza

Edilene de Souza

Edilene de Souza

Edilene de Souza

Edilene de Souza

Edilene de Souza

Edilene de Souza

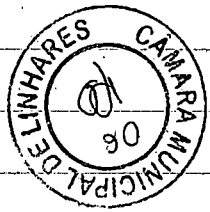
Edilene de Souza

Edilene de Souza

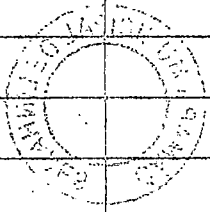
Edilene de Souza

Edilene de Souza

Edilene de Souza RG: 1984.763



Juliana Ferreira da Silva nº 105.720.557-57
 Advogada inscrita nº 081.816-027-69
 - O CPF 085.653.467-65
 Eng.ª de Arquitetura e Urbanismo nº 103.164.647-75
 Cely Lima Mourão - CPF nº 554.221.761-52
 Fátima Mourão CPF nº 070.229.947-22
 Ketlen G. Falcão - CPF nº 182.382.907-40
 m.ª Helena Garcia - CPF nº 045.027-37





Sepultura nº 474

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

1ª via

NOME:

NIVALDO ALBERTO SALLES

MATRÍCULA:

023788 01 55 2015 4 00061 191 0024553 18



| | | |
|-------------------|---------------|---|
| SEXO masculino | COR Branca | ESTADO CIVIL E IDADE separado judicialmente de Maria Amelia de Moraes Salles, com 76 anos, nascido aos 13 de setembro de 1938. |
|-------------------|---------------|---|

| | | |
|-------------------------------------|--|----------------|
| NATURALIDADE Domingos Martins-ES | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO //////////////////// | ELEITOR Sim |
|-------------------------------------|--|----------------|

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Filho de: Antonio Salles e Julia Schunk Salles. Residente em Avenida Tiradentes, nº 183, Bairro Canivete, Linhares-ES.

| | | | |
|--|-----------|-----------|-------------|
| DATA E HORA DO FALECIMENTO aos cinco (05) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quinze (2015) às 13:05 (treze horas e cinco minutos) | DIA 05 | MÊS 07 | ANO 2015 |
|--|-----------|-----------|-------------|

LOCAL DO FALECIMENTO
Hospital Geral de Linhares (HGL), Linhares-ES

CAUSA DA MORTE
Choque Séptico, Sepsis de Foco Pulmonar, Pneumonia, Insuficiência Renal Crônica

| | |
|---|----------------------------------|
| SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) cemitério Nossa Senhora da Conceição, Centro, Linhares-ES, 06/07/2015 às 13:30 hora(s) | DECLARANTE Ana Claudia Salles |
|---|----------------------------------|

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Fernanda Nunes Fernandes - CRM 12993

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
Pela declarante foi-me dito, que o falecido não deixou bens à inventariar, não deixou testamento, deixou 4 filhos maiores.////////////////////

CARTÓRIO LINHARES
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
Oficial e Tabelião: **Roberto Forner Junior**
Avenida Governador Carlos Lindemberg, 785, Centro, Linhares - ES
CEP: 29900-203 - Tel/Fax: (27) 3371-6168

O conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou fé.
Linhares - ES, 08 de julho de 2015.

Andressa Nascimento dos Santos
ANDRESSA NASCIMENTO DOS SANTOS
Escrevente Autorizada

CARTORIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
SEDE DA COMARCA DE LINHARES - ES

Roberto Forner Junior
Oficial Titular e Tabelião

CNPJ: 11.436.894/0001-83

ANS
Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
023788.VYV1403.05753
Emolumentos: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

1086-4d30-7779-03a2-0553-61d2-93f5-a9c4



RUA ARGEU RIBEIRO DE MORAES

RUA ARGEU RIBEIRO DE MORAES

RUA DOIS

BAIRRO CANIVETE

AVENIDA DOS MOVELEIROS

AVENIDA DOS MOVELEIROS

RUA EDSON ANTÔNIO BREDA

RUA JOAQUIM PINTO DO NASCIMENTO

RUA ANGELO BERGAMINI

RUA VITORINO GUIDINI

ÁREA BEBIDAS

RUA PROJETADA

AVENIDA PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ

AVENIDA PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ

ANEL 05

CAMINHO

| COORDENADAS BAIRRO CANIVETE | | |
|-----------------------------|------------|-------------|
| RUA PROJETADA | X | Y |
| INICIAL | 387660,918 | 7862268,426 |
| FINAL | 389427,924 | 7862394,331 |

~~XXXXXX~~ ~~XXXXXX~~
NIVALDO ALBERTO SALLES

